

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 255/2006 de 30 de Maio de 2006

Considerando a ocorrência de adversidades climatéricas extraordinárias e anormais, de forma localizada, verificadas em equipamentos e culturas agrícolas;

Considerando que, como consequência, se verificaram danos e prejuízos de várias ordens, causando perdas significativas no aparelho produtivo e na actividade normal das explorações;

Considerando a necessidade de apoiar o restabelecimento das infraestruturas de produção e equipamentos afectados, bem como permitir compensar a destruição verificada especificamente nessas explorações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas financeiras a fundo perdido, destinadas a participar os prejuízos decorrentes dessa intempérie.

Edna Maria Ferreira Bettencourt € 546,72

Estrada Regional, n.º 24-A

Ribeira do Meio

9930-173 Lajes do Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 – transferências correntes – famílias - outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Abril de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.